

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DISPÕE:

1. Devido ao atual cenário ocasionado pela pandemia de COVID-19, à Dédalus Concursos, juntamente, com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP, informam que a realização da prova objetiva ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, diretrizes federais e estaduais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.
 - 1.1. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 30min (trinta minutos) de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, fazendo uso **OBRIGATÓRIO E ADEQUADO** (cobrindo a boca e o nariz), de **MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL**, industriais ou caseiras (não incluindo bandanas, cachecóis e similares) e portando álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo. O candidato que não fizer uso da máscara terá o acesso negado.
 - 1.1. O candidato poderá trazer consigo, uma máscara reserva, caso seja necessária à troca da máscara durante o período de realização da prova.
 - 1.2. No local de aplicação da prova, o candidato deverá respeitar distanciamento social dos outros candidatos, obedecendo à metodologia de ordenamento de entrada estabelecida pela Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.
 - 1.3. Não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como recipiente de uso individual (garrafa).
 - 1.4. Além das medidas acima a Coordenação do Concurso Público, poderá a qualquer momento durante a aplicação das provas, adotar medidas preventivas e protetivas cabíveis, não citadas.

RESOLVE:

2. Após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para a especialidade do Concurso Público para Preenchimento de vaga N°001/2021, **HOMOLOGAR** as inscrições deferidas abaixo relacionadas:

CARGO	INSCRITOS	DEFERIDOS
<i>Técnico De Segurança do Trabalho</i>	39	10

3. **CONVOCAR** a relação abaixo dos candidatos **inscritos, deferidos e homologados** para a prova objetiva do Concurso Público para Preenchimento de vaga N°001/2021, que serão realizadas no seguinte dia, locais e horários:

05 DE DEZEMBRO DE 2021 - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Horário de Abertura dos Portões: **09:00min**

Horário de Fechamento dos Portões: **09:30min**

CARGO

- *TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	CARGO	LOCAL DA PROVA	SALA
10038	28/03/1983	ADRIANA TIEMI AOKI	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10009	10/09/1991	ADRIANE RICARDO DAS NEVES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10021	18/10/1990	CAROLINE FERREIRA MACIEL	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10005	20/06/1997	CHRISTIAN DA SILVA RAMOS	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10022	24/01/1981	ELVIO MOREIRA BERNARDO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10032	09/12/1992	HIGOR GUILHERME DE AZEVEDO MARQUES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10017	24/11/1995	MATHEUS EUGENIO TAVARES BARBOSA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10024	01/04/1976	REGIANE ANDREIA DE SOUZA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10028	14/05/1976	VALÉRIA DA PENHA SOUZA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01
10010	28/09/1978	VILMAR GONÇALVES PEREIRA DA ROCHA OCHA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	SALA 01

LOCAL DE PROVA

PRÉDIO	ENDEREÇO
EMEF DEBORAH SILVA CAMARGO	RUA JOÃO CARLOS BRAND MÜLLER, 495 - VILA CABANA - CANANÉIA – SP – CEP: 11990-000.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP, e da empresa Dédalus Concursos (www.dedalusconcursos.com.br) ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.
- 4.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizarão pelo fornecimento de máscaras ou álcool em gel aos candidatos no dia de prova, e **RECOMENDAM** que os candidatos:
- Evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
 - Evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
 - Usem calçados fechados;
- 4.3 **Segundo as orientações da Organização Mundial de Saúde:**
- Serão proibidos de realizar as provas os candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,6° ou apresentem sintomas de síndrome gripal;
 - Gestantes, lactantes e demais pessoas que se considerem integrantes de grupo de risco deverão seguir as recomendações de segurança descritas neste Edital de Convocação;
 - Apenas é considerado como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova a máscara facial (descartável ou reutilizável), devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação;
 - O candidato não poderá comparecer ao local de prova utilizando gorro, macacão impermeável ou avental;
- 4.4 No local de prova o candidato que estiver utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação a ser realizada dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim,

podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

4.5 **É de responsabilidade do candidato portar o seu CARTÃO DE CONVOCAÇÃO (disponível em www.dedalusconcursos.com.br na área do candidato através de seu login e senha), pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.**

4.6 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

4.7 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.8 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido não superior a 30 dias da data da realização da prova do CONCURSO PÚBLICO.

4.9 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

4.10 A organização não determina um horário fixo para o início das provas. O início se dará por sinal sonoro, após o fechamento dos portões e total ensalamento dos candidatos presentes.

4.11 Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 30 (trinta minutos) do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação da Empresa Dédalus, que tomará as soluções cabíveis.

4.12 A prova objetiva para terá duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

4.13 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de prova após decorrido **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, contada a partir do efetivo início das provas.

4.14 A Prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de respostas com somente uma opção válida cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do CONCURSO PÚBLICO.

4.15 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova para aprovação no CONCURSO PÚBLICO.

4.16 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

4.17 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- Os cartões de respostas (gabarito) que não forem devidamente conferidos e assinados de caneta esferográfica.

4.18 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**

4.19 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se do local simultaneamente.**

4.20 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

4.21 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do CONCURSO PÚBLICO.

4.22 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Abandonar o prédio de aplicação de provas antes do tempo mínimo estipulado no Edital de Abertura.
- Não fizer uso adequado da máscara facial no prédio de aplicação ou durante a realização das provas objetivas;



- l) Não atender as normas de segurança estabelecidas pela Organizadora para Prevenção do COVID-19.
- m) O candidato que não seguir as determinações do presente Edital de Convocação.
- 4.23 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO.
- 4.24 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.
- 4.25 Não será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a encargo da Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão.
- 4.26 **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**
- 4.27 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.
- 4.28 Para responder à Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
- 4.29 Os candidatos o que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO, que será publicado nos sites www.dedalusconcursos.com.br e www.cananeia.sp.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cananéia, 29 de novembro de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
PREFEITO MUNICIPAL